



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quinta-feira • 29 de Junho de 2023 • Ano XIV • Nº 1051

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 03

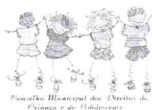


Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTYZQZQ5QTVDRJI4RTJCOU

Edits



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 064 de 30 de dezembro de 2002

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL 004/2023

Dispõe sobre a estrutura e conteúdo programático da prova classificatória para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024/2028 e dá outras providências.

1. Em conformidade com o **Edital 01/2023**, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO**, a estrutura e conteúdo programático da prova classificatória e os critérios de avaliação, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024/2028:

2. Orientações para o dia da Prova:

2.1 O Candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul ou preta, não serão aceitas respostas assinaladas em cores diferentes.

2.2 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem a respectiva identificação (documento de identificação com foto e comprovante de inscrição).

2.3 Não é permitido portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, por exemplo: celular, tablet, ipod, ipad, pendrives, mp3 players, gravadores, relógios ou qualquer tipo de receptor ou transmissão de dados e mensagens.

2.4 O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante a prova.

2.5 Os objetos pessoais deverão ser colocados em envelope próprio devidamente identificado com etiqueta, entregue pelo fiscal da sala, que será lacrada e permanecerá embaixo da carteira até conclusão da prova. Caso o Candidato esteja de posse do aparelho celular, deverá desligar inclusive alarmes, não podendo tocar durante a prova sob penas de eliminação do candidato.

2.6 Não será permitido o uso de óculos escuro, boné, chapéu, gorro ou viseiras.

2.7 Armas de fogo não serão permitidas, mesmo que o candidato tenha porte de arma.

2.8 Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, fazer anotações relativas à suas respostas em quaisquer meios, podendo levar o caderno de provas a partir de 02h30 (duas horas e 30 minutos) do início da prova.

2.9 O Candidato só poderá deixar a sala após duas horas do início das provas.

2.10 O uso ao sanitário será permitido a partir de 1h (uma hora) do início da prova, sendo permitido apenas, um candidato por vez, o qual será acompanhado de 01 fiscal, que poderá realizar a revista do candidato ao adentrar e ao sair do recinto.

2.11 O Candidato que possua alguma deficiência ou condição especial, deverá comunicar oficialmente à Comissão Especial até o dia 05/07/2023, apresentando relatório médico quando necessário.

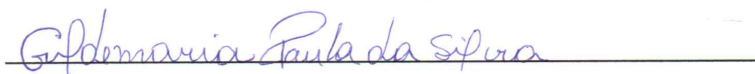
2.12 A prova será realizada no Colégio Municipal Professor Adenias Rodrigues da Silva, localizado à Rua Tiara Suzart Soares, nº 51. Os portões serão abertos às **07h30min** e fechado **impreterivelmente** às **08h10min**, não será permitido o ingresso no local para realização da prova após esse horário, devendo o candidato chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência do **fechamento dos portões**.

3. A prova escrita terá 50 (cinquenta questões) objetiva, com abordagem de interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229), da Lei 8.069/90, Legislação Municipal pertinente, língua portuguesa (classes gramaticais e interpretação de texto).

4. A prova objetiva: o candidato deve obter a nota mínima de 50 % (cinquenta por cento) de uma avaliação variável de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Baixa Grande - BA, 28 de Junho de 2023.



Presidente da Comissão Especial